



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - E-mail: spgee@usp.br



Edital EE N.º 51/2017

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da **Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 3 de setembro de 2009 e GR 4601, de 19 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à **Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE da EEUSP**, referentes ao **1º semestre de 2018**.

Das Normas

1 - O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

2 - A etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada **anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência**.

3 - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (ESD) terá duração de 5 (cinco) meses, de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2018, com seis horas de dedicação semanal. A integração do aluno no PAE será feita mediante participação em programas de disciplinas de graduação, sob supervisão do responsável pela disciplina ou de docente da disciplina designado para a supervisão.

Das Inscrições

4 - As inscrições serão realizadas no período de **10 a 30 de outubro de 2017** em duas etapas: uma on-line e uma presencial para entrega de documentos.

a) A inscrição deve ser realizada no sítio <https://sistemas.usp.br> em Janus-Sistemas de Pós-Graduação, link PAE> Inscrição > 1º semestre de 2018 > Adicionar/Alterar, preenchendo:

- Dados do estágio, tais como disciplina que será cursada e supervisor responsável;
- Plano de Trabalho elaborado pelo(s) responsável(is) pela disciplina de graduação na qual o aluno se inscreveu, de no máximo 6.000 caracteres, no qual constem, de forma pormenorizada, as atividades do candidato, compatíveis com suas responsabilidades na pós-graduação e com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Deve constar também a indicação do supervisor que acompanhará o aluno durante o Estágio Supervisionado em Docência.

Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

b) Deverão ser entregues na Secretaria da Pós-Graduação, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, no período **10 a 30 de outubro de 2017**:

- Declaração de Ciência da Portaria, disponível na Secretaria de Pós ou no sítio <http://www.ee.usp.br>;
- Documento comprobatório da Etapa de Preparação Pedagógica realizada ou declaração de compromisso de entrega do documento antes do início do Estágio



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - E-mail: spgee@usp.br



Supervisionado. A não entrega desse documento comprobatório, antes do início do Estágio, impossibilitará a realização do mesmo.

- Ficha do Aluno do Sistema Janus, para verificação do desempenho acadêmico (item 12, IV).

Não será aceita a entrega de documentos fora do período de inscrição.

5 - Poderão se inscrever alunos que:

- estejam regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
- tenham concluído a Etapa de Preparação Pedagógica ou que irão concluí-la antes do início do Estágio Supervisionado. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada;
- não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período de inscrição definido pela Unidade;
- tenham data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a 30/06/2018.

Avalização das Inscrições

6- O prazo para a avaliação das inscrições pelos orientadores e supervisores no sistema Janus será até o dia **10/11/2017**. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

Da Seleção

7 - Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, mediante análise do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno no semestre.

Confirmação do Estágio Supervisionado

8- O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, ou seja até o 31/01/2018. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Das Disciplinas

9- Serão oferecidas vagas em disciplinas de graduação do **Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC)**, do **Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP)**, do **Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS)** e do **Departamento de Orientação Profissional (ENO)**, além das **disciplinas Interdepartamentais da EE**, a saber:

ENC0110 - Enfermagem nas Práticas Complementares de Saúde (1 vaga)

ENC0240 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos (3 vagas);

ENC0250 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos inclui

ENC0229 - Enfermagem em Centro de Material (4 vagas);

ENP0253 - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (5 vagas);

ENP0382 – Enfermagem no Cuidado à Criança e Adolescente na Experiência de Doença (4 vagas);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - E-mail: spgee@usp.br



- ENS0425 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva (4 vagas);
- ENO400 – Administração em Enfermagem (1 vaga);
- ENO0500 - Estágio Curricular I - Administração em Enfermagem (8 vagas);
- ENO0600 - Ensinar e Aprender em Enfermagem: Fundamentos Teórico-Metodológicos (4 vagas);
- 0701201 - Enfermagem como Prática Social (1 vaga);
- 0701202 - Necessidades de Saúde dos Grupos Sociais e Enfermagem (6 vagas);
- 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias (4 vagas);
- 0701205 - Enfermagem e Biossegurança (2 vagas);
- 0701208 - Matriz Conceitual Integradora (2 vagas);

Do Auxílio Financeiro

10 - Os alunos de pós-graduação selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber um auxílio financeiro mensal, cujo valor na tabela de vencimento da Universidade de São Paulo corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em RTP, de acordo com o número de cotas destinadas à EEUSP, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

11 - Para concessão do auxílio financeiro serão considerados os seguintes critérios:

- I. Alunos sem experiência certificada pelo PAE (Estágio Supervisionado em Docência);
- II. Alunos que não foram contemplados com auxílio financeiro PAE em estágios anteriores;
- III. Alunos vinculados a disciplinas com atividades externas à EEUSP;
- IV. Alunos não bolsistas e sem vínculo empregatício;
- V. Alunos bolsistas;
- VI. Alunos não bolsistas e com vínculo empregatício
- VII. Em caso de empate, terão ainda prioridade os alunos regularmente matriculados nos Programas da EE e Interunidades em Enfermagem, aqueles com maior tempo de ingresso na pós-graduação, maior idade e melhor desempenho acadêmico.

Observação: Os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP não poderão receber auxílio financeiro.

12 - A participação no PAE não estabelecerá vínculo empregatício com a USP. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais.

13 – Todos os estagiários, que recebam auxílio financeiro ou não, devem entregar mensalmente, até o dia 22 de cada mês (ou no dia útil imediatamente posterior, em caso do dia mencionado ser sábado, domingo ou feriado) a folha de frequência relativa ao estágio, devidamente preenchida e assinada pelo estagiário e respectivo supervisor de estágio. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido e, a critério da Comissão PAE da Unidade, poderão ser considerados reprovados no estágio supervisionado do semestre em questão.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - E-mail: spgee@usp.br



Da Supervisão

14 - A supervisão do estagiário ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação ou de docente da disciplina designado para a supervisão.

15 - Cabe ao supervisor orientar o aluno quanto as suas responsabilidades junto ao PAE e à realização das tarefas definidas no Plano de Trabalho e supervisioná-lo no desenvolvimento das atividades.

Do Relatório e avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência

16 - Os alunos participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório das atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação, acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, ao término do Estágio Supervisionado.

17 - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo, no âmbito desta, pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

18 - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá elaborar um parecer geral do PAE e encaminhar à CPG para aprovação e posterior envio à Comissão Central do PAE para apreciação final.

19- Após a apreciação final pela Comissão Central do PAE, o aluno aprovado terá direito à obtenção de créditos, a critério da Comissão de Pós-Graduação (CPG), respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigidas pelo Programa, e ao certificado de participação, quando o aluno realizar o Estágio pela primeira vez, ou declaração de participação, nos casos em que o aluno já tenha realizado o Estágio.

20 - O aluno reprovado não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES Demanda Social terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

21 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP.

Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, aprovado em 04/10/2017.